

DECRETO Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Saúde – SES – incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso - SUS-MT, através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde – SES, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares nº 13 e 14 de 16 de janeiro de 1992 e Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, a Lei nº 6.028, de 06 de julho de 1992, a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, artigo 14, a Lei nº 7.236, de 28 de dezembro de 1999, a Lei Complementar nº 90, de 1º de agosto de 2001, a Lei nº 7.990 de 07 de novembro de 2003, a Lei nº 8.025, de 16 de dezembro de 2003, as Leis Complementares nºs 147 e 148, de 29 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, a Lei nº 8.104, de 30 de março de 2004, a Lei nº 8.110, de 07 de abril de 2004, as Leis Complementares nºs 179, 180, 181, 182, 183, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.159, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 8.188, de 28 de outubro de 2004, a Lei nº 8.196, de 10 novembro de 2004, a Lei nº 8.232, de 14 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, a Lei nº 8.300, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.301, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.302, de 18 de março de 2005, a Lei nº 8.306, de 24 de março de 2005, a Lei nº 8.319, de 05 de maio de 2005, a Lei nº 8.340, Lei nº 8.341 e Lei nº 8.344, todas de 30 de junho de 2005, Lei nº 8.379, de 20 de outubro de 2005 e a Lei nº 8.386, de 09 de novembro de 2005.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde – SES compreende os seguintes órgãos e unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conferência Estadual de Saúde
- 2 – Conselho Estadual de Saúde
 - 2.1 – Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
 - 2.2 – Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 3 – Comissão Intergestora Bipartite

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
 - 1.1 – Gabinete do Secretário Adjunto de Saúde
 - 1.2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Unidades Desconcentradas
 - 1.3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria Setorial de Saúde
- 2 – Unidade Setorial de Controle Interno
- 3 – Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde
 - 3.1 – Coordenadoria Técnica-Científica do SUS
 - 3.2 – Coordenadoria Financeira Contábil do SUS

IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência de Gestão Administrativa
 - 1.1 – Coordenadoria de Obras e Reformas
 - 1.1.1 – Gerência de Projeto de Obras, Reformas e Manutenção
 - 1.1.2 – Gerência de Fiscalização de Obras
 - 1.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.2.1 – Gerência de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação
 - 1.2.2 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação
 - 1.2.3 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação
 - 1.2.4 – Gerência de Sistemas de Informação de Saúde
 - 1.3 – Coordenadoria de Licitação e Aquisição
 - 1.3.1 – Gerência de Pesquisa de Aquisição
 - 1.3.2 – Gerência de Licitação
 - 1.3.3 – Gerência de Contratos e Fornecimento
 - 1.4 – Coordenadoria Administrativa
 - 1.4.1 – Gerência de Serviços Gerais
 - 1.4.2 – Gerência de Transporte
 - 1.4.3 – Gerência de Protocolo
 - 1.4.4 – Gerência de Almoxarifado
 - 1.4.5 – Gerência de Patrimônio
 - 1.4.6 – Gerência de Recebimento e Avaliação de Aquisições
 - 1.4.7 – Gerência de Bens e Serviços Administrativos
- 2 – Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 2.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 2.1.1 – Gerência de Provimento de Pessoas
 - 2.1.2 – Gerência de Remuneração
 - 2.1.3 – Gerência de Informações de Vida Funcional
 - 2.1.4 – Gerência de Acompanhamento de Vida Funcional
 - 2.1.5 – Gerência de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Saúde
 - 2.2 – Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho
 - 2.2.1 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Valorização do Servidor
 - 2.2.2 – Gerência de Desenvolvimento do Ambiente de Trabalho
- 3 – Superintendência de Programação, Orçamento e Finanças
 - 3.1 – Coordenadoria de Programação e Orçamento
 - 3.1.1 – Gerência de Projetos Especiais
 - 3.1.2 – Gerência de Programação e Orçamento
 - 3.1.3 – Gerência de Análise de Qualidade dos Gastos
 - 3.2 – Coordenadoria de Convênios e Contratos de Saúde
 - 3.2.1 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Contratos de Saúde
 - 3.2.2 – Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Saúde
 - 3.3 – Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 3.3.1 – Gerência Financeira
 - 3.3.2 – Gerência Contábil
 - 3.3.3 – Gerência de Conformidade
- 4 – Superintendência de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde
 - 4.1 – Coordenadoria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação de Políticas

- Públicas de Saúde
- 4.1.1 – Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1.2 – Gerência de Implementação e Acompanhamento de Políticas Públicas de Saúde
- 4.1.3 – Gerência de Planejamento e Avaliação de Políticas e Formação dos Profissionais da Saúde
- 4.2 – Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Informações de Saúde

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Vigilância em Saúde
 - 1.1 – Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 1.1.1 – Gerência de Vigilância de Vetores e Antropozoonoses
 - 1.1.2 – Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
 - 1.2 – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 1.2.1 – Gerência de Vigilância Epidemiológica
 - 1.2.2 – Gerência de Imunopreviníveis
 - 1.2.3 – Gerência de Verificação de Óbitos
 - 1.3 – Coordenadoria de Vigilância Sanitária
 - 1.3.1 – Gerência de Vigilância de Produtos
 - 1.3.2 – Gerência de Vigilância de Serviços
 - 1.4 – Coordenadoria da Saúde do Trabalhador
 - 1.4.1 – Gerência do Centro Estadual de Referência de Saúde do Trabalhador
 - 1.4.2 – Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador
 - 1.5 – Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde
 - 1.5.1 – Gerência de Sistemas de Informação em Vigilância da Saúde
 - 1.5.2 – Gerência de Análise de Situação da Saúde e Vigilância
- 2 – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
 - 2.1 – Coordenadoria de Prevenção e Controle do Câncer
 - 2.2 – Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégicas
 - 2.2.1 – Gerência de Planejamento e Avaliação das Ações de Assistência à Saúde
 - 2.2.2 – Gerência de Promoção e Prevenção das Ações de Assistência à Saúde
 - 2.3 – Coordenadoria de Organização da Rede de Saúde
 - 2.3.1 – Gerência de Assistência Ambulatorial
 - 2.3.2 – Gerência de Assistência Hospitalar
 - 2.4 – Coordenadoria de Informação de Assistência à Saúde
 - 2.4.1 – Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde
 - 2.4.2 – Gerência de Programação, Controle e Avaliação da Assistência à Saúde
 - 2.4.3 – Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde
 - 2.5 – Coordenadoria de Acompanhamento e Suporte às Unidades de Serviços de Saúde
 - 2.5.1 – Gerência de Pactuação e Metas
 - 2.5.2 – Gerência de Acompanhamento e Suporte às Unidades Estaduais de Saúde
 - 2.6 – Coordenadoria de Atenção Básica
 - 2.6.1 – Gerência de Atenção Básica
 - 2.6.2 – Gerência de Saúde Bucal
- 3 – Superintendência de Regulação
 - 3.1 – Coordenadoria de Transplante
 - 3.1.1 – Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
 - 3.1.2 – Gerência de Captação de Órgãos
 - 3.2 – Coordenadoria de Apoio aos Municípios
 - 3.2.1 – Gerência de Urgência e Emergência
 - 3.2.2 – Gerência Pré-Hospitalar

- 3.2.3 – Gerência das Casas de Apoio
- 3.2.4 – Gerência de Tratamento Fora do Domicílio
- 3.2.5 – Gerência de Acompanhamento das Centrais de Regulação
- 3.2.6 – Gerência da Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade
- 3.2.7 – Gerência de Apoio Logístico aos Municípios
- 3.3 – Coordenadoria de Supervisão Médica
 - 3.3.1 – Gerência de Supervisão, Controle e Avaliação Médica
- 4 – Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde
 - 4.1 – Coordenadoria Técnica de Assistência Farmacêutica
 - 4.1.1 – Gerência de Padrões de Medicamentos e Materiais de Saúde e Protocolos Clínicos
 - 4.1.2 – Gerência de Suporte e Supervisão Técnica de Assistência Farmacêutica
 - 4.1.3 – Gerência de Pesquisas e Projetos de Assistência Farmacêutica
 - 4.2 – Coordenadoria de Logística de Assistência Farmacêutica
 - 4.2.1 – Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.2.2 – Gerência de Controle de Programas Estratégicos e Farmácia Básica
 - 4.2.3 – Gerência de Controle de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.2.4 – Gerência de Suprimento de Medicamentos e Materiais de Saúde
 - 4.3 – Coordenadoria de Gestão de Equipamentos de Saúde
 - 4.4 – Coordenadoria de Atendimento e Entrega de Medicamentos a Usuários
 - 4.4.1 – Gerência de Atendimentos a Usuários
 - 4.4.2 – Gerência de Entrega de Medicamentos a Usuários

VII – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Superintendência de Descentralização da Saúde
 - 1.1 – Gerência de Descentralização da Saúde
 - 1.2 – Gerência de Articulação e Apoio aos Escritórios Regionais
 - 1.3 – Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
 - 1.4 – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
 - 1.5 – Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
 - 1.6 – Escritório Regional de Saúde de Cáceres
 - 1.7 – Escritório Regional de Saúde de Juína
 - 1.8 – Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
 - 1.9 – Escritório Regional de Saúde de Sinop
 - 1.10 – Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
 - 1.11 – Escritório Regional de Saúde de Diamantino
 - 1.12 – Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
 - 1.13 – Escritório Regional de Saúde de Juara
 - 1.14 – Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
 - 1.15 – Escritório Regional de Saúde de Água Boa
 - 1.16 – Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
 - 1.17 – Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
 - 1.18 – Escritório Regional de Saúde de Colíder
 - 1.19 – Escritório Regional de Saúde de Alto Araguaia
- 2 – MT Laboratório
 - 2.1 – Diretoria Geral do MTL
 - 2.1.1 – Coordenadoria Administrativa do MTL
 - 2.1.1.1 – Gerência de Logística do MTL
 - 2.1.1.2 – Gerência de Informação e Estatística do MTL
 - 2.1.1.3 – Gerência de Biossegurança e Qualidade do MTL
 - 2.1.2 – Diretoria Técnica do MT Laboratório
 - 2.1.2.1 – Coordenadoria de Citopatologia do MTL
 - 2.1.2.1.1 – Gerência de Citopatologia do MTL

- 2.1.2.2 – Coordenadoria de Análises Clínicas do MTL
- 2.1.2.3 – Coordenadoria de Laboratório de Saúde Pública
 - 2.1.2.3.1 – Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica
 - 2.1.2.3.2 – Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária
 - 2.1.2.3.3 – Gerência de Apoio Técnico
- 3 – MT FARMA
 - 3.1 – Diretoria Geral do MT-FARMA
 - 3.1.1 – Diretoria Técnica do MTF
 - 3.1.1.1 – Coordenadoria Técnica do MTF
 - 3.1.1.1.1 – Gerência de Manipulação Alopática
- 4 – MT Hemocentro
 - 4.1 – Diretoria Geral do Hemocentro
 - 4.1.1 – Diretoria Técnica do Hemocentro
 - 4.1.1.1 – Gerência de Doação de Sangue
 - 4.1.1.2 – Gerência de Diagnóstico Laboratorial
 - 4.1.1.3 – Gerência de Produção e Estoque
 - 4.1.1.4 – Gerência Ambulatorial e Transfusional
 - 4.1.2 – Coordenadoria Administrativa
 - 4.1.2.1 – Gerência de Apoio Logístico
- 5 – Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
 - 5.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso
 - 5.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 5.1.1.1 – Gerência Administrativa
 - 5.1.2 – Coordenadoria de Apoio Técnico
 - 5.1.2.1 – Gerência de Cardiologia e Endocrinologia
 - 5.1.2.2 – Gerência de Dermatologia
 - 5.1.2.3 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Qualidade de Vida e Humanização
 - 5.1.2.4 – Gerência de DST/AIDS
 - 5.1.2.5 – Gerência da Unidade de Diagnóstico por Imagem
 - 5.1.2.6 – Gerência de Oncoginecologia e Mastologia
 - 5.1.2.7 – Gerência de Neurologia e Oftalmologia
 - 5.1.2.8 – Gerência de Informação, Estatística e Agendamento
- 6 – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 6.1 – Diretoria Geral do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde
 - 6.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 6.1.1.1 – Gerência Administrativa
 - 6.1.1.2 – Gerência de Apoio Logístico
 - 6.1.2 – Coordenadoria Técnica
 - 6.1.2.1 – Gerência de Assistência Integral
 - 6.1.2.2 – Gerência de Assistência Especializada
 - 6.1.2.3 – Gerência de Assistência Terapêutica
 - 6.1.2.4 – Gerência de Oficina e Produção
- 7 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
 - 7.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico-Social ADAUTO BOTELHO
 - 7.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 7.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária

- 7.1.2 – Diretoria Técnica
 - 7.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 7.1.2.2 – Gerência do Hospital - Dia
 - 7.1.2.3 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social a Dependentes Químicos
 - 7.1.2.4 – Gerência do Centro de Apoio Psico-Social Infantil
 - 7.1.2.5 – Gerência da Unidade de Atenção aos Portadores de Deficiências Físico-Mentais
 - 7.1.2.6 – Gerência de Assistência Terapêutica Ambulatorial
- 8 – Centro Integrado de Assistência Psico-Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
 - 8.1 – Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência Psico Social Dom Camilo Faresin de Guiratinga
- 9 – Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 9.1 – Diretoria Geral do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
 - 9.1.1 – Coordenadoria Administrativa
 - 9.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 9.1.2 – Coordenadoria Técnica
- 10 – Escola de Saúde Pública
 - 10.1 – Conselho Escolar
 - 10.2 – Diretoria Geral
 - 10.2.1 – Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde
 - 10.2.2 – Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde
 - 10.2.3 – Coordenadoria Pedagógica
 - 10.2.3.1 – Gerência de Biblioteca
 - 10.2.3.2 – Gerência de Documentação e Registro
 - 10.2.4 – Coordenadoria de Informação, Educação e Comunicação em Saúde
 - 10.2.4.1 – Gerência de Educação em Saúde
 - 10.2.4.2 – Gerência de Humanização
 - 10.2.4.3 – Gerência de Informação e Comunicação em Saúde
 - 10.2.5 – Coordenadoria Administrativa
 - 10.2.5.1 – Gerência Administrativa
 - 10.2.5.2 – Gerência de Apoio Logístico
- 11 – Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
 - 11.1 – Diretoria Geral do Hospital de Medicina Tropical Emília Moreno Sachetti
 - 11.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
- 12 – Hospital da Criança
 - 12.1 – Diretoria Geral do Hospital da Criança
- 13 – Hospital Regional de Rondonópolis
 - 13.1 – Diretoria do Hospital Regional de Rondonópolis
 - 13.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 13.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 13.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 13.1.2 – Diretoria Técnica
 - 13.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 13.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 14 – Hospital Regional de Sorriso
 - 14.1 – Diretoria do Hospital Regional de Sorriso
 - 14.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 14.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico

- 14.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
- 14.1.2 – Diretoria Técnica
 - 14.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 14.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 15 – Hospital Regional de Cáceres
 - 15.1 – Diretoria do Hospital Regional de Cáceres
 - 15.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 15.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 15.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 15.1.2 – Diretoria Técnica
 - 15.1.2.1 – Gerência Ambulatorial
- 16 – Hospital Regional de Colíder
 - 16.1 – Diretoria do Hospital Regional de Colíder
 - 16.1.1 – Diretoria Administrativa e Financeira
 - 16.1.1.1 – Gerência de Apoio Logístico
 - 16.1.1.2 – Gerência Financeira e Orçamentária
 - 16.1.2 – Diretoria Técnica
 - 16.1.2.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 16.1.2.2 – Gerência Ambulatorial
- 17 – Hospital Regional de Água Boa
 - 17.1 – Diretoria do Hospital Regional de Água Boa

Art. 4º O Fundo Estadual de Saúde terá como gestor o Secretário de Estado de Saúde e será operacionalizado pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica através de suas Superintendências e Coordenadorias.

Art. 5º Incumbe ao responsável pela Secretaria de Estado de Saúde editar o Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como, as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovada pelo Governador do Estado.

Art. 6º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os contidos no Anexo I deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Os municípios que compõem os Escritórios Regionais estão contidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Saúde revisará a estrutura organizacional para fins de adequação aos limites estabelecidos, nos incisos do art. 28 da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, com vigência até 29 de março de 2007 e com efeito financeiro a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 7.442, de 12 de abril de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2007.



ANEXO I – SES

CARGOS	SÍMBOLO	QTDE
01 – OUVIDOR DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
02 – SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	DGA-6	01
03 – SECRETÁRIO	DGA-1	01
04 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	DGA-2	01
05 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE UNIDADES DESCONCENTRADAS	DGA-2	01
06 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-2	01
07 – OUVIDOR SETORIAL DE SAÚDE	DGA-7	01
08 – ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DGA-5	01
09 – ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	DGA-9	02
10 – AUDITOR GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	01
11 – COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO E ESPECIALIZADO	DGA-7	02
12 – MÉDICO AUDITOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	DGA-4	10
13 – CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
14 – ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-4	04
15 – ASSESSOR TÉCNICO I	DGA-4	01
16 – ASSESSOR TÉCNICO II	DGA-5	29
17 – ASSESSOR TÉCNICO III	DGA-6	06
18 – ASSISTENTE TÉCNICO I	DGA-8	17
19 – ASSISTENTE TÉCNICO II	DGA-9	06
20 – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-4	04
21 – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-7	11
22 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-9	34
23 – SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	04
24 – COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-7	18
25 – GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-9	41
26 – SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-4	01

27 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA	DGA-9	02
28 – MÉDICO SUPERVISOR	DGA-4	37
29 – MÉDICO REGULADOR	DGA-4	77
30 – DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	11
31 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-4	05
32 – DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	08
33 – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-5	06
34 – COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-7	17
35 – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA	DGA-9	59
36 – DIRETOR DE ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DGA-5	17

ANEXO II – SES

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
1 – BAIXADA CUIABANA	2 – RONDONÓPOLIS
01 – Cuiabá 02 – Acorizal 03 – Barão de Melgaço 04 – Chapada dos Guimarães 05 – Jangada 06 – Nova Brasilândia 07 – Nossa Senhora do Livramento 08 – Planalto da Serra 09 – Poconé 10 – Santo Antonio do Leverger 11 – Várzea Grande	01 – Rondonópolis 02 – Alto Araguaia 03 – Alto Garças 04 – Alto Taquari 05 – Araguaína 06 – Campo Verde 07 – Dom Aquino 08 – Guiratinga 09 – Itiquira 10 – Jaciara 11 – Juscimeira 12 – Paranatinga 13 – Pedra Preta 14 – Poxoréo 15 – Primavera do Leste 16 – Santo Antonio do Leste 17 – São José do Povo 18 – São Pedro da Cipa 19 – Tesouro
3 – BARRA DO GARÇAS	4 – CÁCERES
01 – Barra do Garças 02 – Araguaiana 03 – Campinápolis 04 – General Carneiro 05 – Nova Xavantina 06 – Novo São Joaquim 07 – Pontal do Araguaia 08 – Ponte Branca 09 – Ribeirãozinho 10 – Torixoréu	01 – Cáceres 02 – Araputanga 03 – Curvelândia 04 – Glória D´Oeste 05 – Indiavaí 06 – Lambari D´Oeste 07 – Mirassol D´Oeste 08 – Porto Esperidião 09 – Reserva do Cabaçal 10 – Rio Branco 11 – Salto do Céu

	12 – São José dos Quatro Marcos
5 – JUÍNA	6 – PORTO ALEGRE DO NORTE
01 – Juína 02 – Aripuanã 03 – Castanheira 04 – Colniza 05 – Cotriguaçu 06 – Juruena 07 – Brasnorte	01 – Porto Alegre do Norte 02 – Canabrava do Norte 03 – Confresa 04 – Santa Cruz do Xingu 05 – Santa Terezinha 06 – São José do Xingu 07 – Vila Rica
7 – SINOP	8 – TANGARÁ DA SERRA
01 – Sinop 02 – Cláudia 03 – Feliz Natal 04 – Lucas do Rio Verde 05 – Nova Mutum 06 – Nova Ubiratã 07 – Santa Carmem 08 – Sorriso 09 – União do Sul 10 – Vera 11 – Santa Rita do Trivelato 12 – Tapurah 13 – Itanhanga 14 – Ipiranga do Norte	01 – Tangará da Serra 02 – Arenápolis 03 – Barra do Bugres 04 – Campo Novo do Parecis 05 – Denise 06 – Nova Marilândia 07 – Nova Olímpia 08 – Porto Estrela 09 – Santo Afonso 10 – Sapezal

ANEXO II – SES

ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICÍPIOS	
9 – DIAMANTINO	10 – ALTA FLORESTA
01 – Diamantino 02 – Alto Paraguai 03 – Nobres 04 – Nortelândia 05 – Nova Maringá 06 – Rosário Oeste 07 – São José do Rio Claro	01 – Alta Floresta 02 – Apiacás 03 – Carlinda 04 – Nova Bandeirantes 05 – Nova Monte Verde 06 – Paranaíta
11 – JUARA	12 – PEIXOTO DE AZEVEDO
01 – Juara 02 – Novo Horizonte do Norte 03 – Porto dos Gaúchos 04 – Tabaporã	01 – Peixoto de Azevedo 02 – Guarantã do Norte 03 – Matupá 04 – Novo Mundo 05 – Terra Nova do Norte
13 – ÁGUA BOA	14 – PONTES E LACERDA
01 – Água Boa 02 – Bom Jesus do Araguaia 03 – Canarana 04 – Cocalinho 05 – Gaúcha do Norte 06 – Nova Nazaré 07 – Querência 08 – Ribeirão Cascalheira	01 – Pontes e Lacerda 02 – Campos de Júlio 03 – Comodoro 04 – Conquista D´Oeste 05 – Figueirópolis D´Oeste 06 – Jauru 07 – Nova Lacerda 08 – Rondolândia

	09 – Vale do São Domingos 10 – Vila Bela da Santíssima Trindade
15 – COLÍDER	16 – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
01 – Colíder 02 – Nova Canaã do Norte 03 – Nova Guarita 04 – Marcelândia 05 – Nova Santa Helena 06 – Itaúba	01 – São Félix do Araguaia 02 – Alto Boa Vista 03 – Luciara 04 – Novo Santo Antonio 05 – Serra Nova Dourada